

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 21/2020

1. Evento

Contratação direta, com e microempresa individual Dr. Biossegurança, do professor Jorge Luiz de Araújo Filho, para o **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA ODONTOLOGIA**, que será realizado nos dias 06/10/2020, 07/10/2020 e 14/10/2020, na modalidade EaD, na plataforma Zoom. O acesso será viabilizado pela referida empresa.

2. Origem

Seção de Odontologia do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6. Não consta no Plano de Capacitação 2020.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação do profissional Jorge Luiz de Araújo Filho, através da empresa Dr. Biossegurança, para a participação de servidores do Seção de Odontologia (pelo menos 10), no **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA ODONTOLOGIA,** que ocorrerá nos dias 06/10, 07/10 e e 14/10/2020, duas horas diárias, além de atividades de aprofundamento, o que totaliza a carga horária de 10 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dias de curso.

O treinamento abordará a Biossegurança - que é um processo funcional e dinâmico de fundamental importância em todos os ambientes, incluindo até nossa própria casa, que envolve: prevenção e minimização dos riscos, eleva a qualidade dos serviços, atendimento e produtos (Araújo-Filho, 2019).

Tratará da biossegurança na odontologia, microbiologia e no consultório médico, riscos ocupacionais, prevenção da Covid-19 e outras infecções, comportamentos adequados, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, dentre outros assuntos pertinentes à segurança na área odontológica.

Documento juntado por srpb - SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGAO

Capacitação periódica nessa área é essencial, pois além de promover um amparo legal (NR's, RDC's, ANVISA), possibilita transformações positivas no consultório odontológico para a prevenção da Covid-19 e outras infecções, além de promover o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

O conteúdo do curso será dividido em dois encontros, com pelo menos 2h de duração cada um, além de um encontro presencial (visita técnica) para sugestão de ações de implantação de biossegurança no ambiente de odontologia. Complementarmente, serão realizadas atividades de aprendizagem, totalizando 10 horas/aula.

5. Clientes do projeto

Odontólogos e servidores que trabalham na área de odontologia do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O Curso ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA ODONTOLOGIA será ministrado por Jorge Luiz de Araújo Filho, Biólogo e Mestre em patologia; Doutor em Biotecnologia (UFPE); Professor e tutor do curso de medicina (UNINASSAU E UNIFIP); Autor de capítulos de livro de Biossegurança e artigos científicos; Consultor para implantação de ações estratégicas em Biossegurança e palestrante.

Esse treinamento traz uma proposta inovadora e dinâmica, que utiliza metodologias ativas para o processo de "ensino-aprendizagem", onde serão abordados conteúdos relacionados à biossegurança, mesclados com: empatia, desenvolvimento pessoal, motivação, habilidades profissionais. Ocorrerá na plataforma digital ao vivo (Zoom). Os cuidados com a saúde a fim de evitar ou minimizar os riscos com a Covid-19, devem ser dinamizados individualmente e no âmbito organizacional. Esse curso será primordial para capacitar os servidores da área de saúde, especificamente, da Seção de Odontologia (pelo menos 10), a fim de prepará-los para trabalhar de forma segura, utilizando a biossegurança no ambiente odontológico, na tentativa de minimizar os riscos de propagação do coronavírus e outras infecções, além de promover o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 4.97	0,00			
Local:	Ambiente	e virtual de a	prendi	izagem (ZOOM)	
CURSO 2:	Curso	ONLINE	DE	BIOSSEGURANÇA	PARA

	ODONTOLOGIA	
No. de participantes:	Odontólogos e servidores da área odontológica (pelo menos 10)	
Data do Evento:	06/10/2020, 07/10/2020 e 14/10/2020	
Carga horária	10 h-a	
Instrutor:	Jorge Luiz de Araújo Filho	
	Microempresa Individual DR. BIOSSEGURANÇA CNPJ: 37.237.841/0001-27	
Contratado:	email: jorgearaujofilho@gmail.com	
	Endereço: Rua Pio IX, 435 – Madalena – Recife - PE – CEP 50710-265	
	Dados Bancários:	
	Banco Inter (077)	
	Agência: 0001	
	Conta Corrente: 6361188-0	
	- Proposta da Empresa contendo programação do curso, currículo atualizado;	
	- Certidão de situação de regularidade do empregador;	
Anexos:	- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas	
	- Certificado da Condição de Microempreendedor	
	Individual;	
	- FGTS;	
	- Certidão negativa da Receita Federal;	
	- Atestados de Capacidade Técnica;	
	- Notas de Empenho de treinamentos ministrados em	
	outros órgãos/empresas; Propostas de curso para outras empresas.	

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6	
Método de aquisição:	Contratação direta	
Data limite:	Setembro de 2020	
Exercício financeiro:	2020	
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 4.970,00	
	TOTAL (R\$) 4.970,00	

8.1 Justificativa de Preço

A DR. BIOSSEGURANÇA Microempresa Individual é uma empresa representada pelo professor Jorge Luiz de Araújo Filho, focada em ampliar o conhecimento organizacional na área técnica e gerencial, bem como sobre prevenção e biossegurança para o mercado corporativo.

O valor de acesso aos dias de curso é de **R\$ 4.970,00**, para a participação de servidores da área de odontologia, na plataforma Zoom.

Por ser um curso *in company*, a empresa apresentou notas de empenho e propostas de treinamentos, bem como, declarações para justificar o preço. Seguem abaixo as descrições para justificar que o preço cobrado é o praticado no mercado:

- Proposta de curso e Declaração da empresa Edson Arantes Corretora no valor
 R\$ 5.800,00;
- 2. Proposta de curso e Declaração da empresa Evolução, no valor de= R\$ 6.130,00;
- 3. Nota de Empenho da Justiça Federal de Pernambuco, no valor de = R\$ 5.340,00.

De acordo com o apresentado pela empresa DR. BIOSSEGURANÇA, comprovase que o valor cobrado está devidamente justificado.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 - Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	4.970,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão		
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e		
	Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6		
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade		
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6		
Lotação:	Escola Judicial - EJ-TRT6		
Telefone:	(81) 3225-3488/3487		
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br		
	simone.bomfim@trt6.jus.br		

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da
	EJ-TRT6 - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-
	TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br
	bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da empresa DR. BIOSSEGURANÇA se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores da área de odontologia deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 08/09/2020
Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.
Recife, 08/09/2020
Fabiola Araújo da Soledade
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6 (Substituta)
De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.
Recife, 08/09/2020